Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

0074

LEI N. 1095/2014 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araporã-MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica.

Art.1º : Passa a denominar Rua NORMA APARECIDA FERREIRA BORGES, a atual Av. Doze, situada no Setor Liberdade.

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 23dias do mês de setembro de 2014.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1095 L / 14
DATA: 23 / 09 / 2014
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal